

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 82/2022 -007

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 08/08/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA Número: 7191  
Endereço...: [REDACTED] Nº: [REDACTED]  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: [REDACTED] CPF...: [REDACTED]  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

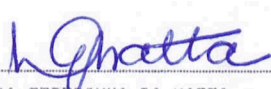
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

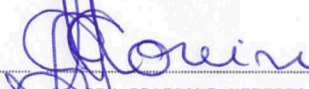
Empenho Nº.: 82 Liquidação Nº.: 7


VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*8.000,00 ✓  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*48.019,02 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*40.019,02 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*8.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 08/08/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21.Julho/22. ✓

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
GRACIANO MOREIRA  
CPF: [REDACTED]  
Liquidante

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*8.000,00 ,Oito mil reais.\*\*\*\*\*

08/08/22

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: Docum.: 9ED

Tesoureiro(a):

  
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos



08/08/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 08/08/2022 HORA: 16:09:48  
TERMINAL:8609 NSU:001760

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:  
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93  
TELEFONE: 31 - 3551-1110

DESTINATARIO:  
INSTITUICAO FINANCEIRA:  
BCO DO BRASIL S.A.  
AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente  
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHRUD PACHECO DE MOURA PEREIRA  
CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:  
00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Ouro Preto, 08 de agosto de 2022

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **julho de 2022**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

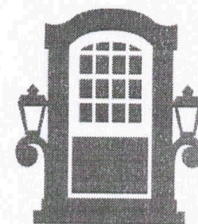
Atenciosamente,

**GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:88  
990192668**

**Diretor Geral**

Assinado de forma  
digital por GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:8899019266  
8  
Dados: 2022.08.08  
13:16:39 -03'00'





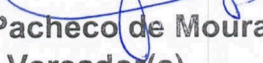
## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Julho de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Agosto de 2022.

  
Matheus Pacheco de Moura Pereira  
Vereador(a)







DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	ABASTECIMENTO	NF-C-e n 000319093	201,00
31	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	ABASTECIMENTO	NF-C-e n 00326528	202,97
31	Jean Carlo Wernus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	15/NFe	4000,00
31	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	LOCAÇÃO DE VEICULO	06	3600,00
<b>TOTAL</b>					8002,97
<b>SALDO</b>					-2,97

**Paracer:** Paracer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.  
 Este é o parecer.

Controladoria Interna

**Hudson Leonardo Ferreira da Silva**  
**Controlador Interno**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto**

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

**Matheus Pacheco de Moura Pereira**  
 1º Secretário

**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

15/NFe



Número / Série	15 / NFe	Emissão	03/08/2022 11:47:20	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/07/2022	Código de verificação	1ONF.FG7B.RH5B.00FM	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000

Telefone: (42) 98829-6229

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111420

Cod. Mob.: 111420

Insc. Est.: 111420

Email:

Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5.00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição

Total

ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE JULHO DE 2022

R\$

4.000,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

---

---

---

---

---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)

ISS(R\$)

Desconto Condicional(R\$)

Base de Cálculo(R\$)

Aliquota (%)

4.000,00

---

0,00

---

---

Outras Retenções(R\$)

0,00

Valor Líquido:

R\$ 4.000,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de **JEAN CARLO WERUS**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 15, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1ONF.FG7B.RH5B.00FM>

Data: / /

Assinatura:

**JEAN CARLO**  
**WERUS:**  
**08397665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
 WERUS.08397665994  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
 e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
 OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO  
 WERUS.08397665994  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.08.03 11:48:32-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



## RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE JULHO/2022

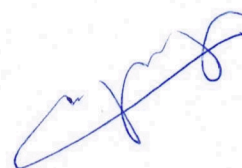
No mês de julho de 2022 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos aos quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Mais especificamente, houve a análise e parecer jurídico das Indicações nº 256/2022, que fora encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando a criação do Fundo Municipal para o Conselho Municipal de Juventude; e nº 267/2022, encaminhada à Secretaria de Fazenda, à Secretaria de Governo e à Secretaria de Saúde para que viabilizem a possibilidade em firmar convênio com a Santa Casa de Ouro Preto para atendimento conveniado aos servidores públicos.

Também houve a minuciosa análise e parecer jurídico sobre os Requerimentos nº 215/2022, encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando informações se a Prefeitura dispõe de recursos dentro das dotações orçamentárias para dispor de auxílio a pessoas necessitadas de execução de obras no entorno de suas casas devido a desastres naturais; nº 233/2022 que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitando informações sobre a previsão de entrega de máquinas de cortar grama à comunidade de Lavras Novas; nº 225/2022, devidamente encaminhado ao Prefeito Municipal, solicitando possibilidade em suspender o Decreto nº 6.492 de 11 de maio de 2022 que estabelece critérios para análise das necessidades educacionais especiais dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino Municipais e dá outras providências; e nº 235/2022, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde solicitando informações a respeito do número de pessoas vacinadas contra COVID-19 em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª dose no município, bem como as que ainda não foram vacinadas.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico sobre as Representações nº 193/2022, que fora encaminhada à Empresa ACTECH solicitando informações quanto às ações de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Ambiental, firmado pela antiga Hindalco; e nº 199/2022, solicitando informações sobre andamento das obras de Extensão de Rede Elétrica na Rua Topázio, Jardim Itacolomi, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo direcionado ao setor de Eletrificação.

Também houve em conjunto com o Vereador e assessores, a elaboração de alguns projetos em lei, tendo parecer jurídico favorável, mais precisamente o Projeto de Lei nº 452/2022, que institui a política de transparência na cobrança de impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no município de Ouro Preto, e o projeto





de lei nº 453/2022, que prevê a instituição do selo “Empresa de Ouro”, para promover ações de incentivo à iniciativa privada, inclusive da rede conveniada, concessionária ou a contratada do Poder Público municipal, a fim de estimular a contratação de pessoas na faixa etária entre 14 e 24 anos. Ainda, houve parecer jurídico sobre o Projeto de Resolução nº 436/2022, visando a concessão de comenda Prefeito Genival Alves Ramalho a Arthur Ramos Carneiro pelos relevantes trabalhos culturais que fomentam a tradição da comunidade ouro-pretana.

Além do mais, foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe praticamente 24 horas por dia via telefone, WhatsApp e e-mail, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

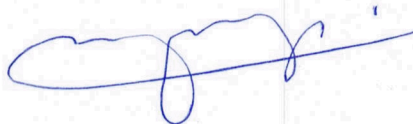
Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 03 de agosto de 2022

**JEAN CARLO  
WERUS:  
08397665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.03 11:45:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**JEAN CARLO WERUS  
Advogado – OAB/PR 103.097**





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

**JEAN CARLO WERUS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

### DAS ATIVIDADES

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços on-line, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

### DOS ATOS PROCESSUAIS

**Cláusula 3ª.** Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

### DAS DESPESAS

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

**Parágrafo primeiro.** Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

### **DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**Parágrafo segundo.** O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

**Parágrafo único.** Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**Cláusula 7ª.** Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

**Cláusula 8ª.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

### **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um termo aditivo caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

### **DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 10ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus





conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

**Cláusula 11ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

**Cláusula 12ª.** É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

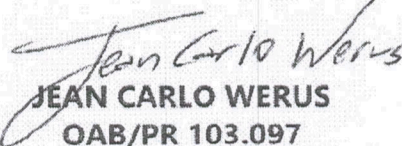
#### **DO FORO**

**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de maio de 2022

  
**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**  
Contratante

  
**JEAN CARLO WERUS**  
OAB/PR 103.097  
Contratado

DATA: 29/07/2022	DATA DO VENCIMENTO: 10/08/2022	NÚMERO: 06
<b>LOCADORA</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ: 11.110.262/0001-25		
Endereço: [REDACTED]		
Ouro Preto -MG		
Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624		
EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com		
<b>LOCATÁRIO</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA		
CPF: [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED]		
Ouro Preto - MG		
Telefone: [REDACTED]		
<b>CONTRATO 012/2022</b>		
DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo ARGO DRIVE 1.0, Placa: RML-3B68, ANO 2020 / MODELO 2021		
VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
PERIODO CORRESPONDENTE: 01/07/2022 à 31/07/2022-VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)		
<b>DADOS ADICIONAIS:</b>		
Dados Referentes ao contrato n° 12/2022 , com data de abertura em 01/02/2022		
Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis		
Dispensado a emissão de Nota Fiscal,		
Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.		
Natureza da Operação: Locação de Bens Movéis.		
Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.		
VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.		
PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°		
VENCIMENTO EM: 10/08/2022	VALOR: R\$ 3.600,00	
PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°		
DATA: / /		, ASSINATURA:

*Recebemos em  
em 29/07/22  
not Fiscal.*

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Albino, 110 - A  
CEP: 35.410-000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG



# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, Estado Civil solteiro, Carteira de Identidade nº MG 18.853.776, SSP/MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Bairro: [REDACTED] Ouro Preto, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031)98595-0398.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca FIAT / ARGO DRIVE 1,0, modelo 2020, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: RML-3B68, CHASSI: 9BD358A4NMYK92066, RENAVAN: 01254227064, de propriedade da LOCADORA.

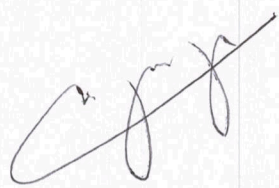
### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de estar o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seissentos reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.



11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG



## DO PRAZO:

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês), a qual se faz substituído pelo anterior em relação ao veículo, iniciando no dia 01 de Julho de 2022 e terminando no dia 01 de Janeiro de 2023, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

## DOS VALORES:

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seiscentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês.

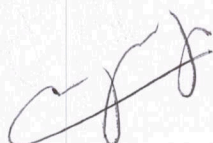
**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

## DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a



TT.110.20210001-251

ADRIANO LUIZ SANTOS

Av. Pedro Aleixo, 110

CEP: 00.110-000

Cachoeira do Campo



CNPJ: 04.625.030/0001-44 AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA  
RUA PADRE ROLIM, 284 CENTRO OURO PRETO-MG 35400-000  
I.E.: 461.141.345/0014

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtd	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	35,861	LT X 5,66	202,97	
Qtd. total de itens						001
<b>Valor total R\$</b>						<b>202,97</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Outro						202,97

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3122 0704 6250 3000 0144 6500 1000 3265 2818 2142 5830

CONSUMIDOR - CPF

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

AV. JK 68 VILA ITACOLONY OURO PRETO MG

NFC-e n 000326520 Serie 001 22/07/2022 11:49:39

Protocolo de Autorização: 131226804094869

Data de Autorização 22/07/2022 11:50:49



#NFC-e:nBico:06 nBomba:01 nTanque:01 vEncIni:0995182,239 vEncFin:0995218,100

Val. Aprox. Tributos: R\$36,53(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), Estadual: R\$36,53(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT  
GRUPO: MENSAL + 10 DIAS

Vendedor: 11161-LUÍZIANO INACIO GUIMARAES SOARES  
Operador: PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO Turno:3  
Cod. Cliente: 44960

### POSTO HORTO DOS CONTOS

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.



RUA PADRE ROLIM, 284  
TEL.: 31 3552-5000  
OURO PRETO - MG

Ouro Preto, 22/07/22

KM .....

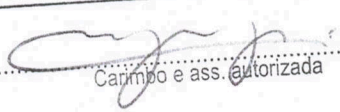
4305

RLM3868

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: Mathews Pacheco

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum		202,97
Gasolina Supra		
Óleo Diesel		
Álcool		
Lubrificantes		
TOTAL		202,97

  
Carimbo e ass. autorizada

CNPJ: 04.625.030/0001-44 AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA  
 RUA PADRE ROLIM, 284 CENTRO OURO PRETO-MG 35400-000  
 I.E.: 461.141.345/0014

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtd	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	27,398	LT X	7,300	200,00
Qtde. total de itens						001
<b>Valor total R\$</b>						<b>200,00</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Outro						200,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalfnce>  
 3122 0704 6250 3000 0144 6500 1000 3190 9314 0787 0141  
 CONSUMIDOR - [REDACTED]  
 MATHEUS PAHECO DE NOURA PEREIRA  
 AV. JK 68 VILA ITACOLONY OURO PRETO MG

NFC-e n° 000319093 Serie 001 04/07/2022 14:12:19  
 Protocolo de Autorizacao: 131226650497998  
 Data de Autorizacao 04/07/2022 14:16:43



#NFC-e:nbfico:06 nbfmba:01 nTanque:01 vEncInt:0952076,302 vEncFin:0952103,700  
 Val. Aprox. Tributos: R\$36,00(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), E stadual: R\$36,00(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT  
 GRUPO: MENSAL + 10 DIAS Verificador: 11161-LUCIANO INACIO GUILMARAES SOARES  
 Operador: DENIS EFIGENIO MARTINS Turno:4  
 Cad. Cliente: 44960

**POSTO HORTO DOS CONTOS**

Vicente Pedrosa & Irmãos Ltda.



RUA PADRE ROLIM, 284  
 TEL.: 31 3552-5000  
 OURO PRETO - MG

Ouro Preto, 04/07/22

KM .....

4304

RML3B6

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: Matheus Pedras

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Gasolina Comum	27,40	200,00
Gasolina Supra		
Óleo Diesel		
Álcool		
Lubrificantes		
<b>TOTAL</b>		<b>200,00</b>

Carimbo e ass. autorizada



# PLANILHA DE CONTROLE

DATA	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
01/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião de planejamento do mês de Julho
02/07/2022	BAUXITA	Paço da Misericórdia	Seminário Municipal de Políticas Públicas para a Juventude
03/07/2022	BAUXITA		<b>FIM DE SEMANA</b>
04/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião Online com a Coordenadora da Casa dos Conselhos
05/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião Ordinária
06/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Elaborar e protocolar dois Projetos de Lei Ordinária
07/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião Ordinária
08/07/2022	BAUXITA		<b>FERIADO</b>
09/07/2022	BAUXITA		<b>FIM DE SEMANA</b>
10/07/2022	BAUXITA		
11/07/2022	BAUXITA	Lavras Novas	Visita com o Secretário de Adjunto de Obras em diversos pontos do Distrito
12/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião Ordinária
13/07/2022	BAUXITA	Bauxita/Pocinho/Rancharia	Nossos assessores foram representar o vereador na colocação de containers de lixo
14/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião Ordinária
15/07/2022	BAUXITA	Bauxita	Inauguração das Obras do Auto Parque Bauxita
16/07/2022	BAUXITA		<b>FIM DE SEMANA</b>
17/07/2022	BAUXITA		
18/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Assinatura de documentos
19/07/2022	BAUXITA	Santa Barbára	Lançamento da Pré-candidatura do Deputado Estadual Bernardo Mucida
20/07/2022	BAUXITA	ACEOP	Reunião do Pade
21/07/2022	BAUXITA	Secretaria de Obras	Reunião com os Secretários e moradores do distrito de Lavras Novas
22/07/2022	BAUXITA	Barra	Cerimônia de entrega da reforma da Escola Municipal Monsenhor Castilho Barbosa
23/07/2022	BAUXITA		<b>FIM DE SEMANA</b>
24/07/2022	BAUXITA		
25/07/2022	BAUXITA	Lavras Novas	Retorno ao distrito para conferência do serviço executado pela secretaria de obras
26/07/2022	BAUXITA	Secretaria de Obras	Ida a secretaria de obras para apresentação do projeto de revitalização da área de convivência do bairro Novo Horizonte
27/07/2022	BAUXITA	Prefeitura	Reunião interna
28/07/2022	BAUXITA	Câmara Municipal	Reunião de avaliação do mês de Julho
29/07/2022	BAUXITA	Antônio Dias	Nossos Assessores foram nos representar na vinda do candidato a Governador do estado de Minas Gerais
30/07/2022	BAUXITA		<b>FIM DE SEMANA</b>
31/07/2022	BAUXITA		



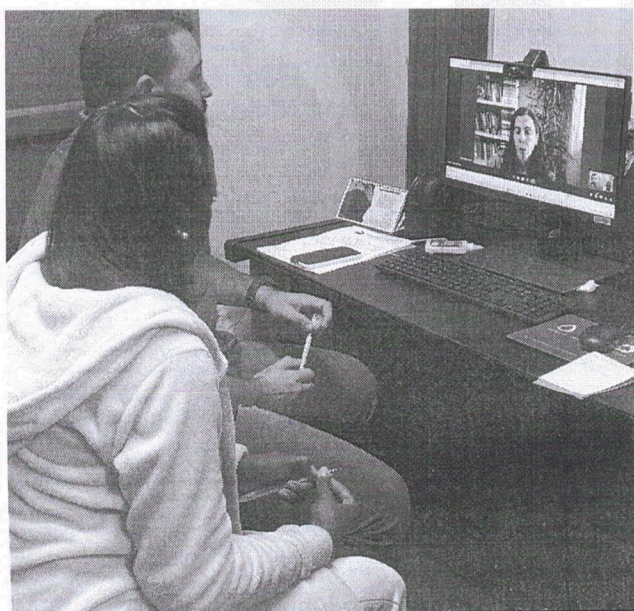
**RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO**  
**JULHO 2022**

No dia 01/07/2022 estivemos na Câmara Municipal para a primeira reunião de planejamento do mês.

No dia 02/07/2022 estivemos no Paço da Misericórdia promovendo e participando do Seminário Municipal de Políticas Públicas para a Juventude.



No dia 04/07/2022 estivemos na Câmara Municipal para uma reunião online com a Coordenadora da Casa dos Conselhos a Senhora Silvana Peixoto.






# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

No dia 05/07/2022 estivemos presentes na Câmara Municipal para a 41ª reunião ordinária de 2022.

No dia 06/07/2022 estivemos presentes na Câmara para elaborar e protocolar dois projetos de lei.

  
**Câmara de Vereadores de Ouro Preto**  
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Mathheus Pacheco

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 452/22**


Institui Política de Transparência na Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU no Município de Ouro Preto


Art. 1º Esta Lei visa trazer maior transparência na cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU no Município de Ouro Preto, de forma a alcançar os seguintes objetivos:

- I - propiciar a relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;
- II - disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo e da inadimplência existente;
- III - permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente dos critérios que pautaram a definição da base de cálculo; e
- IV - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito à contestação do tributo lançado.

Art. 2º Para os fins de que trata o art. 1º desta lei, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto disponibilizará endereço eletrônico específico, que conterá:

- I - informações relativas à forma de cálculo utilizada para se obter o valor do tributo sob o ângulo de maneira descritiva e de modo a permitir a compreensão do cálculo que resulta no montante final cobrado;
- II - informações referentes aos prazos de pagamento e deslizes concedidos para o pagamento;
- III - informações sobre a consulta de dívidas existentes para determinado imóvel, e a orientação de como efetuar a sua regularização;
- IV - informações relativas à arrecadação do IPTU no exercício anterior, bem como a inadimplência verificada em 31 de dezembro desse exercício, de forma consolidada ou se possível, por loteamento, referências aos lançamentos de IPTU realizados pela Administração Municipal no início de cada exercício.

  
Praça Tiradentes, 41 | Centro | Ouro Preto | Minas Gerais | Brasil | CEP: 35400-000 | Tel: (31) 3541-1118 / 3541-1488 | Site: www.cmop.mg.gov.br

  
**Câmara de Vereadores de Ouro Preto**  
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Mathheus Pacheco

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 453/22**

cria o selo "EMPRESA DE OURO" E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE CONTRATAM PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 14 E 24 ANOS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.


Art. 1º. Fica instituído o Selo "Empresa de Ouro", para promover as ações de incentivo à iniciativa privada, inclusive da rede conveniada, concessionária ou a contratada do Poder Público municipal, a fim de estimular a contratação de pessoas na faixa etária entre 14 e 24 anos.

§ 1º. Aos trabalhadores de faixa etária entre 14 e 16 anos de idade, será garantido o vínculo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 10.097, de dezembro de 2000.

§ 2º. O Selo "Empresa de Ouro" terá a duração de 10 anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei e sua adesão poderá ser feita a qualquer tempo dentro do prazo de duração do Programa.

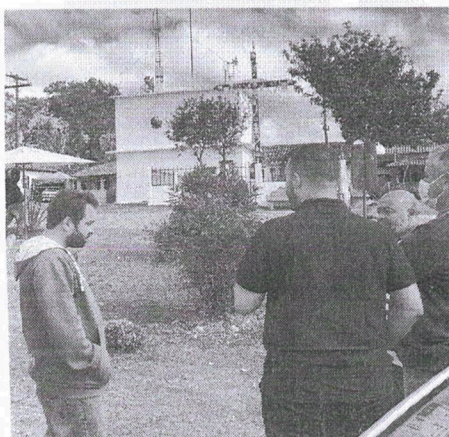
Art. 2º. Os objetivos do Selo são:

- I - incentivar iniciativas de empresas que busquem aplicar política para contratação de pessoas jovens em seus quadros de funcionários;
- II - contribuir com a geração de emprego e de mão de obra qualificada no Município, em especial entre a população jovem da cidade;
- III - mitigar e paulatinamente eliminar as dificuldades enfrentadas pela juventude no processo de busca do primeiro emprego;
- IV - potencializar o desenvolvimento econômico e produtivo de toda a cidade;
- V - incentivar a formação educacional continuada em favor da juventude, por meio inclusive de concessão de bolsas de estudo em curso de formação técnica ou de nível superior.

  
Praça Tiradentes, 41 | Centro | Ouro Preto | Minas Gerais | Brasil | CEP: 35400-000 | Tel: (31) 3541-1118 / 3541-1488 | Site: www.cmop.mg.gov.br

No dia 07/07/2022 estivemos presentes na Câmara Municipal para a 42ª reunião ordinária de 2022.

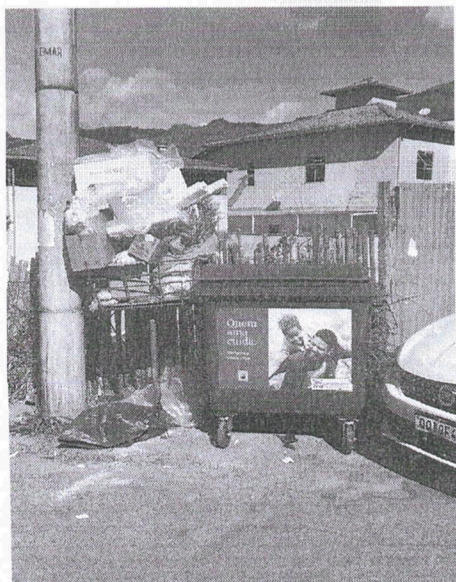
No dia 11/07/2022 estivemos presentes no distrito de Lavras Novas para uma visita junto ao Secretário adjunto de obras.





No dia 12/07/2022 estivemos presentes na Câmara Municipal para a 43ª reunião ordinária de 2022.

No dia 13/07/2022 nossos assessores foram nos representar na colocação de contêineres de lixo nos bairros Bauxita e Nossa Senhora do Carmo (Pocinho) e na localidade da Rancharia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

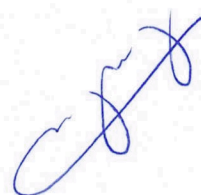
No dia 14/07/2022 estivemos presentes na Câmara Municipal para a 44ª reunião ordinária de 2022.

No dia 15/07/2022 estivemos presentes para a inauguração das obras do auto parque Bauxita.



18/07/2022 como 1º secretário estivemos presentes na Câmara Municipal para a assinatura de diversos documentos.

19/07/2022 estivemos presentes na cidade de Santa Bárbara para o lançamento da pré campanha do deputado estadual Bernardo Mucida.





No dia 20/07/2022 estivemos na ACEOP para a reunião do PADE.



No dia 21/07/2022 estivemos na Secretaria de Obras para uma reunião com os secretários e moradores do distrito de Lavras Novas.

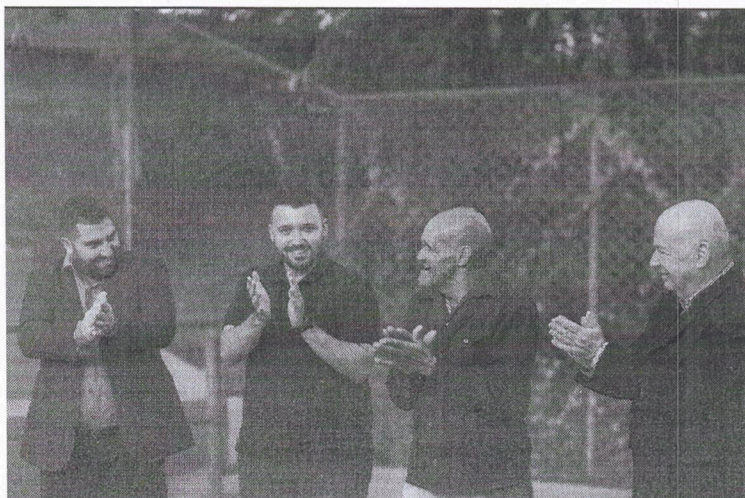




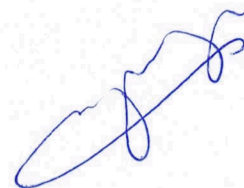
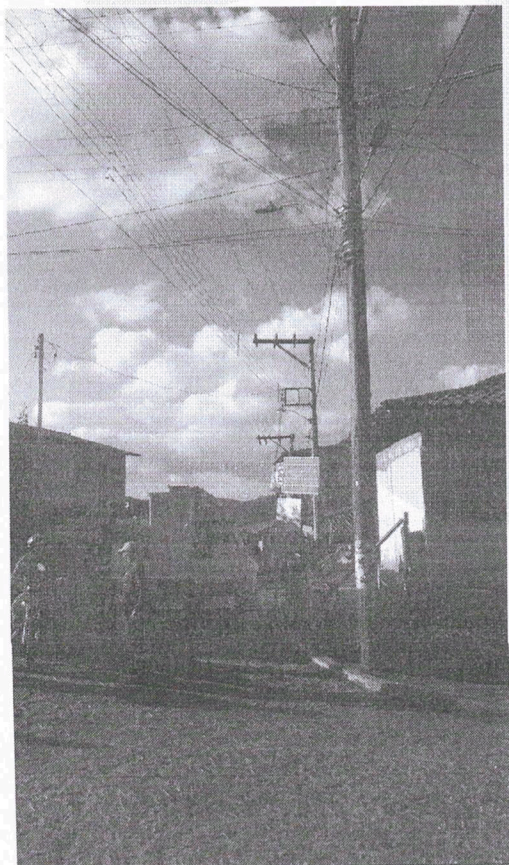
# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

No dia 22/07/2022 estivemos presentes no bairro Barra para a Cerimônia de entrega da reforma da escola Monsenhor João castilho Barbosa.



No dia 25/07/2022 retornamos ao distrito de Lavras Novas para conferência do serviço de colocação de braços de luz.

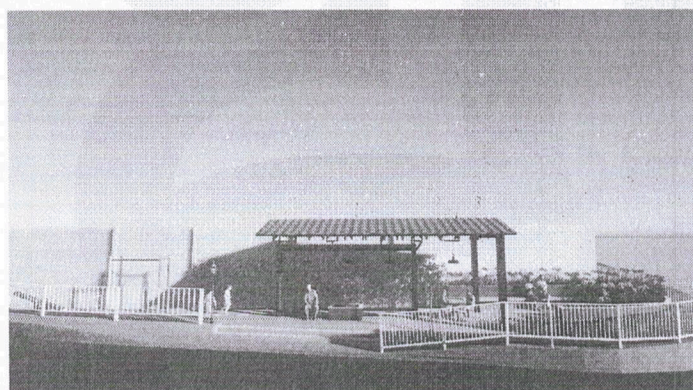
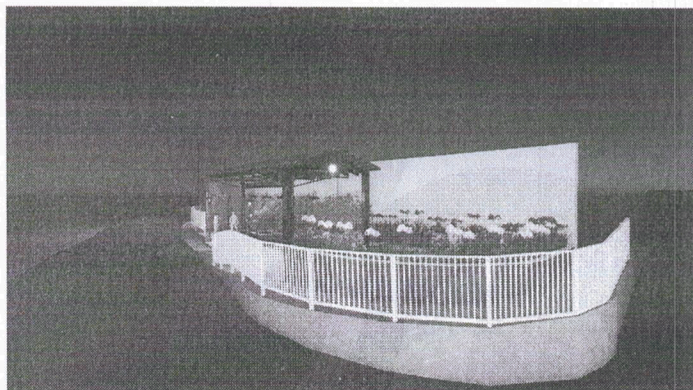




# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

No dia 26/07/2022 estivemos na secretaria de obras para a arquiteta nos apresentar o projeto de revitalização da área de convivência do bairro Novo Horizonte.



No dia 27/07/2022 estivemos na Prefeitura Municipal para uma reunião interna.

No dia 28/07/2022 estivemos na Câmara Municipal para a reunião de avaliação do mês.

No dia 29/07/2022 nossos assessores foram nos representar no lançamento da pré candidatura a governador de Minas Gerais do Alexandre Kalil.

